



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 22

A CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, decreta e em
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de almoxarife, com os vencimentos annuaes de cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzados).

Artigo 2º - A fim de cobrir as despesas da presente lei, no corrente exercicio, fica aberto, na Contadaria Municipal, um credito especial de cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzados).

Artigo 3º - Fica parcialmente anulada em cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzados), a verba 1-2-1 - 2-07-0 Serviços Tecnicos Especializados - Pessoal Fixo - III - Serviços Extraordinarios.

Artigo 4º - O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 21 de Agosto de 1948

Roberto Lopes Leal
Roberto Lopes Leal
Prefeito Municipal